

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL

Ao nono primeiro dia do mês de Março de dois mil e dezoito, às onze horas e dez minutos, na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª região, sito à Rua H Lote 02 Quadra 04 Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá Mato Grosso. Estavam presentes a Comissão Eleitoral do CREFITO-9, tendo como Presidente a **Dra. MANIRA PERFEITO RAMOS DA SILVA** – CREFITO-9 nº **26.462-F**, Secretária **Dra. KELLEN CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA** - CREFITO-9 nº **215.761-F**. Inicia-se a Reunião da Comissão Eleitoral, sob a direção da Presidente da Comissão Eleitoral, em adendo e retificando a Decisão anterior verifica-se que a **CHAPA Nº 02 (dois) – CREFITO MT Novos Rumos** não apresentou os documentos, no caso, certidão Negativa da Justiça Federal de 1º Grau, portanto, necessário a intimação do representante legal da chapa para que proceda a juntada da Certidão da Justiça Federal de 1º Grau De TODOS os candidatos/integrantes da Chapa 02 – CREFITO MT Novos Rumos, da Seção ou Subseção Judiciária da Comarca onde reside o candidato/integrante, no prazo regulamentar, conforme estabelece o artigo 4º, § 1º, “d” da Res. COFFITO nº 369/2009. Na forma do artigo 9º, § 1º da Res. COFFITO nº 369/2009, decide cientificar o representante legal da Chapa 02 – CREFITO MT Novos Rumos, via Diário Oficial da União, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação, proceda a substituição dos candidatos irregulares ou apresente documentação suplementar que poderá ocorrer apenas por uma única oportunidade, de TODOS os candidatos da Chapa. O Edital contendo a cientificação do representante legal da chapa será encaminhado à Secretaria deste Conselho, para publicação do Diário Oficial da União. Após o decurso do prazo ou após protocolo das chapas para regularização, esta Comissão Eleitoral se reunirá novamente para avaliação e julgamento em definitivo do pedido de inscrição de chapas. Acolhe o pedido da Chapa 02 quando solicita retificação do nome da chapa. E por fim, todos os documentos referentes ao processo eleitoral encontram-se encartados nestes autos, autorizado vista para o representante de cada chapa. A Comissão Eleitoral toma a decisão, após autorização do Presidente do Conselho - Dr. Elias, de solicitar que a Secretaria do Conselho tire cópia integral do processo eleitoral até as páginas que se encontram os autos, e entregue, mediante recibo, para cada representante de chapa, tão logo haja juntada ou não dos documentos suplementares e/ou substituição de candidato, momento este que ocorrerá concomitantemente a publicação do Edital de deferimento ou indeferimento de inscrição de chapas com abertura de prazo de impugnações. Esta ata será enviada para publicação no site do CREFITO-9. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos desta reunião, sendo esta ata lavrada por mim Kellen Cristina Pinheiro de Sousa, Secretária, assina comigo a Comissão Eleitoral após leitura e aprovação.


MANIRA PERFEITO RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral


KELLEN CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA
Secretária da Comissão Eleitoral

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª
REGIÃO – CREFITO-9
EDITAL COMPLEMENTAR – EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, e com fundamento no § 1º do artigo 9º da Res. COFFITO nº 369/2009, científico a Sra. Ingridh Farina da Silva, representante legal da CHAPA 02 – CREFITO MT NOVOS RUMOS, inscrita para o processo eleitoral do CREFITO-9, para que, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação, proceda: a) de acordo com artigo 4º, § 1º, “d” da Res. COFFITO nº 369/2009, a apresentação de documentação suplementar que afaste o impedimento detectado, no que se refere a: certidão da Justiça Federal (Cível, Execuções Fiscais e Criminais) de 1º grau, ou seja, de sua circunscrição – Seção ou Subseção (no caso dos candidatos do interior) Judiciária de Mato Grosso de TODOS os candidatos da Chapa. Cuiabá/MT, 09 de Março de 2018.


MANIRA PERFEITO RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral